



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
90069/2024

PROCESSO SEI Nº: 20101.023185/2023.02 – SESAU

A **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ nº 84.013.408/0001-98, por meio da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, cuja designação ocorreu através da **Portaria nº. 2592/SESAU/CGTTES/NCP, de 23 de agosto de 2023**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITENS E LOTES**, nos termos da **Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 06 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 456961

1.1 Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 2 - ADESIVOS E COLETORES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

2.2 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Logo, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

2.3 Licitação com itens exclusivos ou com cotas para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao **art. 48 inciso i, da lei 123/2006 e alterações.**

3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. 1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.078.2251/01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTES: 1500.1002 / 1600.0000

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1 Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do [§ 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001](#), publicado no D.O.U. de 10.01.2001 e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), com os documentos em plena validade;

4.1.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

4.1.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados de participar deste Pregão, deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema;

4.1.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.1.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.1.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

4.1.2 Detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro (a) poderá realizar consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.3 Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na [Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014](#), deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.4. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.5 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como o descritivo técnico constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** no Anexo I do Edital.

4.2 Em razão das vedações legais, não poderão participar do procedimento de contratação direta ou indiretamente:

4.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no [Art. 14 da Lei nº 14.133/21](#);

4.2.2.1 Entende-se por “participação direta e indireta” nos termos do [Art. 9º § 1º da Lei nº 14.133/21](#) a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.2.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme o inciso [VI, Art. 14 da Lei nº 14.133/21](#);

4.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como o inciso [XIII, do Art. 110 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001](#);

4.2.6 O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.7 O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no [Art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998](#) (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente);

4.2.8 O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do [Art. 12, da Lei nº 8.429/1992](#) (Improbidade Administrativa);

4.2.9 O impedimento de que trata o item 4.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.2.10 As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;